

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“Bateu Ganhou”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 03.000677/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Endereço: Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 Complemento: E 2235 -
BLOCO A

Bairro: VILA OLIMPIA

Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 90.400.888/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território nacional

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2018 a 06/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2018 a 30/04/2019

6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares dos seguintes cartões: (i) cartões de crédito Santander emitidos para pessoas físicas, que acumulam pontos no **Esfera** (programa de recompensas disponível para alguns dos cartões de crédito Santander); (ii) Cartões de Crédito Santander Smiles emitidos para pessoas físicas, que acumulam milhas no programa **Smiles**; e (iii) Cartões Santander / AAdvantage® emitidos para pessoas físicas, que acumulam milhas no programa **AAdvantage®** da American Airlines, na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard (**“Cartão(ões) Santander”**), com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) em 19/11/2018, que

atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) Elegível(is)**"). Não participam dessa Promoção os cartões Santander Free.

6.1.1. Para fins desta Promoção serão consideradas apenas as compras na função crédito realizadas com os **Cartões Santander**.

6.1.2. Os **Cientes Elegíveis** que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado em data anterior ao dia 19/11/2018, desde que observado o limite mínimo de crédito indicado no item 6.1 acima, podem participar desta Promoção a qualquer tempo, observado o período de participação estabelecido, qual seja de 01/12/2018 a 31/03/2019. Os que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 19/11/2018, inclusive, deverão observar o disposto no item 6.1.3. abaixo.

6.1.3. Fica desde já estabelecido que, em vista do período necessário para leitura da base de dados do Santander:

- i. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 19/11/2018 e 30/11/2018 somente estarão aptos a participar da Promoção após 10 (dez) dias úteis contados da data de contratação;
- ii. Aqueles que tiverem seu primeiro **Cartão Santander** contratado entre 01/12/2018 a 06/03/2019 somente estarão aptos a participar da Promoção após 04 (quatro) dias úteis contados da data de contratação; e
- iii. Os clientes que tiverem o primeiro **Cartão Santander** contratado a partir de 07/03/2019 não estarão aptos a participar da Promoção.

6.2. A MANDATÁRIA disponibilizará a cada Cliente Elegível, durante os meses de dezembro de 2018 e janeiro, fevereiro e março de 2019, 03 (três) opções de metas de novas compras para o seu CPF para o respectivo mês de referência ("Opção(ões) de Meta(s)"). Ou seja, serão disponibilizadas 3 (três) Opções de Metas para cada mês de referência.

6.2.1. Em cada um destes meses, o Cliente Elegível deverá, até o dia 15 (quinze) do mês em questão, escolher a Opção de Meta que pretende atingir em tal mês, dentre as Opções de Metas que lhe forem apresentadas.

6.2.2. As Opções de Metas poderão ser escolhidas pelos **Cientes Elegíveis** no aplicativo Way, informando: (i) o CPF e a senha do titular

do **Cartão Santander**, no caso de cliente não correntista; ou (ii) CPF e senha do Internet Banking, no caso de cliente correntista.

6.2.3. Com a devida escolha da meta, o Cliente Elegível deverá aceitar as regras e condições estabelecida no Regulamento da Promoção e se tornará um Cliente Participante. Lembrando que caso deseje, poderá alterar a escolha de sua meta até as 23h59min do 15º (décimo quinto) dia do mês em questão ("Meta do Cliente").

6.2.4. Caso não faça a escolha até o 15º (décimo quinto) dia do mês em questão, será considerado que o Cliente Elegível não possui interesse em participar da Promoção naquele mês.

6.3. O Cliente Participante que atingir a Meta do Cliente, em qualquer um dos períodos indicados no item 6.4 abaixo, fará jus ao recebimento de pontos extras no **Esfera ("Pontos Extras")** ou **milhas extras** no programa **AAdvantage®** da American Airlines ("**Milhas AAdvantage® Extras**") ou milhas extras no programa **Smiles ("Milhas Smiles Extras")**, conforme o caso, referentes às **novas compras** realizadas no respectivo período, desde que observadas as demais condições previstas neste Regulamento, **em especial a necessidade de liberação, conforme item 6.9 abaixo.**

6.3.1. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente Participante atinja uma meta de compras superior à Meta do Cliente escolhida, serão concedidos Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras ou Milhas Smiles Extras apenas referentes ao fator de conversão de pontos/milhas correspondente a esta meta, nos termos do item 6.3 acima.

Exemplo de metas de compras:

	Santander Elite Platinum		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos /milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Promoção	1,7	1,9	2,2
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Promoção	2,0	2,6	3,3

	Santander Unique		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	2,0	2,0	2,0

Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Promoção	2,2	2,4	2,7
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Promoção	2,6	3,4	4,4

Santander / AAdvantage® Gold			
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Promoção	1,3	1,7	2,2

Smiles Santander Gold			
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Promoção	1,7	1,9	2,2

6.3.2. Os **Cientes Participantes** poderão acompanhar diariamente, por meio do aplicativo Way, o atingimento ou não da Meta do Cliente. O cômputo de novas compras para fins de atingimento da Meta do Cliente poderá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da transação.

6.3.3. Por sua vez, a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** acumulados durante cada mês da Promoção poderá ser consultada no aplicativo Way conforme as datas abaixo:

- a) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de dezembro/18, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 18/01/2019;
- b) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de janeiro/19, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 19/02/2019;
- c) **Cientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de fevereiro/19, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas**

Smiles Extras acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 22/03/2019; e

- d) **Clientes Participantes** que atingirem a Meta do Cliente, no mês de março/19, poderão consultar a quantidade de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** acumulados neste período no aplicativo Way a partir de 23/04/2019.

6.3.4. Os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** correspondem à diferença entre os pontos/milhas concedidos utilizando a conversão do cartão durante a Promoção e os pontos/milhas concedidos normalmente utilizando a conversão atual do programa de recompensas em questão.

6.3.4.1. Para fins de apuração dos **Pontos Extras, das Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** concedidas durante esta Promoção serão computadas única e exclusivamente as transações realizadas através dos Cartões Santander. Dessa forma, não serão computadas eventuais conversões de pontos/milhas promocionais disponibilizadas pelos respectivos programas, como, por exemplo, acumuladas por meio de compras na American Airlines ou na Gol Linhas Aéreas, bem como eventuais bonificações em razão da disponibilização ou contratação de outros "aceleradores", inclusive, mas não se limitando a, do Clube Smiles.

6.3.4.2. No aplicativo Way serão apresentados para visualização e acompanhamento os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e **Milhas Smiles Extras** concedidos por meio da Promoção e os Pontos Esfera acumulados normalmente, em sua respectiva aba. Já para consultar as milhas AAdvantage® acumuladas normalmente, o **Cliente Participante** poderá utilizar o app Way ou acessar aa.com/milhas, ao passo que, para consultar as milhas Smiles acumuladas normalmente, o **Cliente Participante** deverá acessar www.smiles.com.br.

6.3.5. Assim, atingida a Meta do Cliente, em um dos períodos indicados no item 6.4 abaixo, a conversão de pontos atual do Esfera, de milhas no programa AAdvantage® e/ou de milhas no programa Smiles, será substituída pela conversão de pontos ou conversão de milhas da Promoção, conforme aplicável, para as compras realizadas naquele período.

6.3.5.1. Todas as compras realizadas com o cartão Santander 1|2|3, nos termos deste regulamento, serão consideradas para atingir a Meta do Cliente, **entretanto, apenas as compras em lojas físicas, realizadas presencialmente, em moeda nacional (Real) terão a conversão de pontos atual do cartão substituída pela conversão de pontos da Promoção, ou seja, estarão aptas a gerar Pontos Extras, conforme definição constante no item 6.3.4 acima.**

6.3.5.2. A **MANDATÁRIA** esclarece que compras *online* e internacionais feitas com o cartão Santander 1|2|3 não serão consideradas nesta Promoção visto que os pontos já são usualmente multiplicados em tais tipos de compras, da seguinte forma: (i) online – duas vezes; e (ii) internacionais – três vezes.

6.3.6. Caso a Meta do Cliente não seja alcançada em um dos períodos da Promoção indicados no item 6.4 abaixo, não serão concedidos **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** referentes ao período não atingido.

6.3.7. Eventuais valores, premiações ou pontos/milhas concedidos em razão de outras promoções ou campanhas que estejam sendo realizadas pelo Santander, pelo Programa Esfera, pelo programa **AAdvantage®** da American Airlines e/ou pelo programa **Smiles** no mesmo período, não serão calculados sobre os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** ou **Milhas Smiles Extras** concedidos por esta Promoção e vice-versa.

6.3.8. As condições de participação e premiação descritas neste Regulamento, inclusive a alteração da conversão de pontos do Programa **Esfera**, milhas no programa **AAdvantage®** e milhas no programa **Smiles**, referem-se única e exclusivamente a esta Promoção.

6.3.9. A soma de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e **Milhas Smiles Extras** acumulados por cada **Cliente Participante** nesta Promoção é de no máximo **200.000 (duzentos mil)**. Fica desde já estabelecido que a distribuição de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e **Milhas Smiles Extras** será realizada de acordo com a ordem cronológica em que foram feitas as compras com cada Cartão Santander.

6.3.10. Os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e **Milhas Smiles Extras** acumulados pelo **Cliente Participante** serão divulgados por meio do aplicativo Way, observado o disposto no item 6.3.3 acima. Após a realização do crédito dos **Pontos Extras**, observado o prazo disposto no item 6.11 abaixo, também será possível consultá-los na

fatura do seu **Cartão Santander**, no aplicativo Way e no site do Esfera, em www.santanderesfera.com.br. Após a realização do crédito das **Milhas AAdvantage® Extras**, observado o prazo disposto no item 6.11 abaixo, estas também poderão ser consultadas em aa.com/milhas. Após a realização do crédito das **Milhas Smiles Extras**, observado o prazo disposto no item 6.11 abaixo, estas também poderão ser consultadas em www.smiles.com.br.

6.3.11. Os Pontos Extras, as Milhas AAdvantage® Extras e as Milhas Smiles Extras serão creditados no programa correspondente para o CPF do titular do Cartão Santander, conforme o caso, nos termos do item 6.9 abaixo.

6.4. Os períodos para atingimento, pelos Clientes Participantes, da Meta do Cliente são:

- 1º)** De 01/12/2018 a 31/12/2019;
- 2º)** De 01/01/2019 a 31/01/2019;
- 3º)** De 01/02/2019 a 28/02/2019 e
- 4º)** De 01/03/2019 a 31/03/2019.

6.5. A Meta do Cliente e as respectivas conversões serão indicadas conforme o disposto acima, de modo que poderão ser consultadas e escolhidas pelos **Clientes Participantes** no aplicativo Way, informando: (i) o CPF e a senha do titular do **Cartão Santander**, no caso de cliente não correntista; ou (ii) CPF e senha do Internet Banking, no caso de cliente correntista.

6.6. Para verificar o atingimento da Meta do Cliente, em cada um dos meses de participação, serão considerados os valores das **novas compras** (nacionais e/ou internacionais) realizadas com todos os **Cartões Santander** participantes.

6.6.1. Para fins de atingimento da Meta do Cliente, serão consideradas também as compras realizadas pelos adicionais vinculados ao **Cartão Santander**.

6.7. Apenas as novas compras realizadas com os Cartões Santander são válidas para atingir a Meta do Cliente. Demais transações realizadas com os Cartões Santander, como por exemplo pagamento de contas, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, saque e lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização e eventuais estornos, não serão considerados para verificação do atingimento da Meta do Cliente, nem para a geração de Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras.

6.8. Para as compras parceladas serão consideradas as seguintes regras:

6.8.1. Para atingir a **Meta do Cliente** será considerado o **valor total das novas compras parceladas** realizadas no respectivo período de participação. Portanto, não serão válidas as parcelas de compras realizadas antes do início desta Promoção ou fora do respectivo período de participação.

6.8.1.1. Assim, se a compra for realizada entre os meses de dezembro/2018 a março/2019, será considerado o seu valor total para fins de atingimento de meta no mês em que ela foi realizada.

6.8.1.2. As parcelas referentes a compras realizadas fora do Período de Participação, ainda que lançadas na fatura do Cliente Participante durante os meses de realização desta Promoção, não serão computadas para o atingimento da Meta do Cliente.

6.8.2. Para gerar **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras** serão considerados apenas os valores das parcelas, referentes às novas compras, lançadas na fatura de cada período de participação da Promoção, ainda que a emissão da respectiva fatura para pagamento pelo **Cliente Participante** ocorra em período posterior ao período de participação da Promoção. Portanto, não serão válidas as parcelas de compras realizadas antes do início desta Promoção.

6.8.2.1. Fica desde já estabelecido que os **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras** referentes às parcelas das novas compras lançadas nas faturas durante os períodos de participação da Promoção (01/12/2018 a 31/03/2019), serão computados no mês de origem da compra, sendo possível, contudo, que o processamento de tais pontos/milhas ocorra somente em abril de 2019 e estarão disponíveis para consulta a partir de 23/04/2019.

6.8.2.2. Dessa forma, uma compra realizada em janeiro, parcelada em 3 (três) vezes, terá o valor das parcelas relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março consideradas para fins de disponibilização de pontos/milhas extras, podendo tais pontos serem processados e disponibilizados posteriormente, conforme acima indicado. Para melhor compreensão, **exemplificamos a situação abaixo:**

6.8.2.3. Uma compra realizada em 05/01/2019, no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) em 3 (três) parcelas. Os valores considerados para geração de pontos/milhas extras ocorrerá da seguinte forma: Janeiro/2019: R\$400,00; Fevereiro/2019: R\$400,00 e Março/2019: R\$400,00.

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 3 VEZES (3 PARCELAS DE R\$ 400,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE PONTOS/MILHAS EXTRAS		
		JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19
05/01/2019	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Os **Pontos/Milhas Extras** das parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de janeiro, fevereiro e março apenas serão computados no processamento final do último mês de apuração, que ocorrerá em abril de 2019, e aparecerão no acumulado de **Pontos/Milhas Extras** de janeiro/19.

6.8.3. Assim, confira os exemplos abaixo de metas de compras e respectivas conversões de pontos por **Cartão Santander** e geração de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras**:

	Santander Elite Platinum		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos do cartão Visa durante a Promoção	1,7	1,9	2,5
Conversão de pontos do cartão Mastercard durante a Promoção	2,0	2,8	4,0

	Santander / AAdvantage® Gold		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000,00	Meta 2 R\$ 2.000,00	Meta 3 R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos/milhas do cartão Mastercard durante a Promoção	1,2	1,7	2,5

	Smiles Santander Gold		
Metas de compras	Meta 1	Meta 2	Meta 3

	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Conversão de pontos/milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos/milhas do cartão Visa durante a Promoção	1,7	1,9	2,5

i) Cliente que escolheu a segunda meta (meta de R\$2.000,00) até o 15º dia do mês:

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ 2.200,00, sendo (a) R\$ 400,00 no cartão Santander Elite Platinum Visa, (b) R\$ 400,00 no Cartão Santander Elite Platinum Mastercard, (c) R\$ 1.000,00 no Cartão Santander / AAdvantage® Gold e (d) R\$ 400,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras nacionais = (compras ÷ dólar Norte Americano médio do mês) x (conversão de pontos da Promoção – conversão de pontos atual do Programa de Pontos Esfera).

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Promoção – conversão de pontos atual do Programa de Pontos Esfera).

Cálculo para Santander Elite Platinum Mastercard

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 400,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (2,8 - 1,5) = 152,04$$

Cálculo para Santander Elite Platinum Visa

$$\text{Pontos Extras} = (\text{R\$ } 400,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (1,9 - 1,5) = 46,78$$

Cálculo para Santander / AAdvantage® Gold

$$\text{Milhas AAdvantage® Extras} = (\text{R\$ } 1.000,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (1,7 - 1,0) = 204,68$$

Cálculo para Smiles Santander Gold

$$\text{Milhas Smiles Extras} = (\text{R\$ } 400,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (1,9 - 1,5) = 46,78$$

*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: $152,045 + 46,78 = 198,82$

Total de **Milhas AAdvantage® Extras**: 204,68

Total de **Milhas Smiles Extras**: 46,78

ii) Cliente que escolheu a terceira meta (meta de R\$3.000,00) até o 15º dia do mês:

A soma de compras realizadas com todos os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$ 4.000,00, sendo R\$ 500,00 no cartão Santander Elite Platinum Visa, R\$ 1.000,00 no Cartão Santander Elite Platinum Mastercard, R\$ 2.000,00 no Cartão Santander / AAdvantage® Gold e R\$ 500,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras** de cada cartão será feito da seguinte forma:

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras nacionais = $(\text{compras} \div \text{dólar médio do mês}) \times (\text{conversão de pontos da Promoção} - \text{conversão de pontos atual do Programa de Pontos Esfera})$.

Pontos Extras / Milhas AAdvantage® Extras / Milhas Smiles Extras para compras internacionais = $(\text{compras em dólar Norte Americano}) \times (\text{conversão de pontos da Promoção} - \text{conversão de pontos atual do Programa de Pontos Esfera})$.

Cálculo para Santander Elite Platinum Mastercard

Pontos Extras = $(\text{R\$ } 1.000,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (4,0 - 1,5) = 730,99$

Cálculo para Santander Elite Platinum Visa

Pontos Extras = $(\text{R\$ } 500,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (2,5 - 1,5) = 146,2$

Cálculo para Santander / AAdvantage® Gold

Milhas AAdvantage® Extras = $(\text{R\$ } 2.000,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (2,5 - 1,0) = 877,19$

Cálculo para Smiles Santander Gold

Milhas Smiles Extras = $(\text{R\$ } 500,00 \div \text{R\$ } 3,42^*) \times (2,5 - 1,5) = 146,2$

*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 730,99 + 146,2 = 877,19

Total de **Milhas AAdvantage® Extras**: 877,19

Total de **Milhas Smiles Extras**: 146,2

a) EXEMPLO DE COMPRA PARCELADA REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA PROMOÇÃO:

Para o atingimento da meta de compras, será considerado o valor total da nova compra parcelada, desde que esta compra tenha sido realizada no período da Promoção.

Para a geração de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e/ou **Milhas Smiles Extras**, serão considerados apenas os valores das parcelas lançadas nas faturas no período da Promoção:

DATA DA COMPRA	VALOR TOTAL DA COMPRA PARCELADA EM 4 VEZES (4 PARCELAS DE R\$ 300,00)	VALORES CONSIDERADOS PARA A GERAÇÃO DE PONTOS/MILHAS EXTRAS			
		JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19
02/01/2019	1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Assim, no mês de dezembro, para atingir a Meta do Cliente, será considerado o valor total da compra de R\$ 1.200,00. E para a geração de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e/ou **Milhas Smiles Extras**, serão considerados apenas os valores das parcelas que forem lançadas nas faturas durante o período de participação. Caso a primeira parcela seja lançada no mês da compra, para geração de **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras** e/ou **Milhas Smiles Extras**, serão consideradas as parcelas de janeiro/19, fevereiro/19 e março/19 totalizando o valor de R\$ 900,00. **Para o exemplo acima, não será considerada a parcela de abril/2019.**

6.9. PARA QUE OS PONTOS E AS MILHAS EXTRAS GERADOS DURANTE TODA A PROMOÇÃO SEJAM EFETIVAMENTE CREDITADOS, O CLIENTE PARTICIPANTE DEVERÁ REALIZAR A LIBERAÇÃO DOS PONTOS E DAS

MILHAS EXTRAS ENTRE OS DIAS 23/04/2019 E 30/04/2019, NO APLICATIVO WAY, SOB PENA DE NÃO SER CONSIDERADO CONTEMPLADO NESTA PROMOÇÃO.

6.10. O **Cliente Participante** somente receberá os **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras** e/ou as **Milhas Smiles Extras** e será efetivamente contemplado nesta Promoção, caso cumpra todos os seguintes critérios: (i) tenha escolhido uma meta em um ou mais períodos; (ii) tenha atingido uma ou mais metas escolhidas em um ou mais períodos, indicados neste Regulamento; (iii) os **Pontos Extras**, **Milhas AAdvantage® Extras** e/ou **Milhas Smiles Extras** tenham sido liberados, conforme descrito no item 6.9 acima; e (iv) o **Cartão Santander** correspondente esteja apto para o uso, ou seja, ativo, sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras** e/ou as **Milhas Smiles Extras**.

6.11. Após a liberação, os **Pontos Extras** e as **Milhas Smiles Extras** serão creditados para o titular do **Cartão Santander** até 23/05/2019, se a liberação tiver sido realizada pelo **Cliente Participante**. Da mesma forma, as **Milhas AAdvantage® Extras** serão creditadas após a emissão da primeira fatura do cliente emitida após 23/05/2019, caso a liberação tenha sido realizada pelo **Cliente Participante**.

6.12. Os **Pontos Extras** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos para o **Cartão Santander** no Regulamento do **Esfera**, disponíveis em www.santanderesfera.com.br > [Regulamento Pessoa Física](#). As **Milhas AAdvantage® Extras** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **AAdvantage®**, disponível em aa.com/milhas. As **Milhas Smiles Extras** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **Smiles**, disponível em www.smiles.com.br.

6.13. Os **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras** e as **Milhas Smiles Extras** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro.

7 APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 00:00 a 06/05/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2018 00:00 a 30/04/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 2041

BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04543-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 2041

BAIRRO: Vila Olímpia

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
377.800.131	Pontos Esfera Extras	0,01958522	7.399.298,68	1
42.096.822	Milhas AAdvantage® Extras	0,03731	1.570.632,43	
1.456.553	Milhas Smiles Extras	0,0275	40.055,20	

8 PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
421.353.506	R\$ 9.009.986,31

9 FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Os Prêmios desta Promoção serão entregues a todos os consumidores que cumprirem com as condições descritas no item 6 deste Regulamento, sendo entregues o total de 421.353.506 (quatrocentos e vinte um milhões trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e seis) Prêmios, **podendo, ainda a MANDATÁRIA aditar a presente Promoção para fins de alteração da quantidade de prêmios que serão entregues na Promoção, sendo que referida alteração poderá ser realizada até 1 (um) dia antes da data de apuração dos resultados da Promoção.**

9.2. A **MANDATÁRIA** não se responsabilizará caso o consumidor cumpra com o disposto no item 6, mas não realize a liberação dos pontos, conforme previsto no item 6.9.

10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes poderão ser automaticamente excluídos da Promoção em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.2. Nos casos de fraude ou indícios de fraude na participação nesta Promoção, manipulação de resultados, ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento, o Participante contemplado será desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, sendo devidamente informados sobre tal desclassificação e o prêmio recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição do prêmio.

11 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A Promoção será divulgada nos canais de comunicação do Santander, e-mail marketing, SMS, redes sociais, dentre outros, além de no aplicativo Way.

11.2. Este Regulamento estará disponível no App Way e hotsite www.santander.com.br/promocaobateuganhou.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os Prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues a todos os participantes que cumprirem com as regras descritas no item 6.

12.2. Fica ainda estabelecido que constituirá prova de entrega dos prêmios os comprovantes de transferência dos **Pontos Extras, Milhas AAdvantage® Extras e Milhas Smiles Extras**, os quais serão mantidos sob guarda da **MANDATÁRIA** pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

12.3. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.

12.4. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos Prêmios, os quais destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

12.5. Não cabe aos participantes contemplados e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

12.6. A **MANDATÁRIA** enviará aos contemplados, no ano de 2019, os informes de rendimentos referentes ao Imposto de Renda do exercício de 2018, com as informações pertinentes aos prêmios aos quais os mesmos fizerem jus. Caberá aos contemplados analisar junto às regras da Receita Federal, eventual necessidade de declaração do valor na declaração de Impostos de Renda.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:

13.1.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Promoção. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Promoção, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).

13.1.2. Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

13.2. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras** e/ou as **Milhas Smiles Extras**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da **MANDATÁRIA**, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Promoção e/ou (ii) cancelar os **Pontos Extras**, as **Milhas AAdvantage® Extras** e/ou as **Milhas Smiles Extras** concedidos em razão da Promoção.

13.3. A simples participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

13.4. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela **MANDATÁRIA**, por decisão soberana e irrecurável. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Promoção, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

13.5. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Promoção.

13.6. A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo WAY é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Promoção.

14 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da Promoção autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF

nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br>

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço e informe o número do Certificado de Autorização